



## LEI Nº 866/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial).

**JOÃO COSTA MENDONÇA**, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Ubarana aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado à reforma e ampliação da creche Municipal Yasmim Marcolino.

**Artigo 2º** - A dotação orçamentária do Município de Ubarana, a qual será suplementada pelo Crédito Adicional Especial será:

Órgão        02 - Executivo  
Unidade:    02.08 – Fundo Municipal de Ensino - FUNDEB  
Função:     12 – Educação  
Subfunção: 12.365.0010 – Manutenção do Ensino Infantil Creche – FUNDEB-40%  
Projeto: 1050 – Reforma e Ampliação de Creche  
Elemento Econômico: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com:

- Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, no valor de R\$ 230.000,00, anulados parcialmente das seguintes dotações:

### **Fundo Municipal do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%**

Ficha 166.12.361.0010.2020.0000 – Material de Consumo - R\$ 30.000,00  
Ficha 167.12.361.0010.2020.0000 – 3.3.90.36.00 Outros Serv. Terc. P. Física - R\$ 5.000,00  
Ficha 168.12.361.0010.2020.0000 – 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídico - R\$ 40.000,00  
Ficha 170.12.361.0010.2020.0000 – 4.4.90.51.00 Equip. e Material Permanente - R\$ 20.000,00

### **Manutenção Transporte de Aluno – Fundeb**

Ficha 171.12.361.0010.2021.0000 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 5.000,00  
Ficha 173.12.361.0010.2021.0000 – 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. P. Juridic - R\$ 5.000,00



### **Manutenção da Coordenadoria da Educação**

Ficha 178.12.361.0010.2022.0000 – 4.4.90.52.00 Equip. e Material Permanente - R\$ 10.000,00

### **Reforma e Ampliação da Escola Infantil – Pré-escola**

Ficha 179.12.365.0010.1005.0000 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R\$ 70.000,00

### **Manutenção Ensino Infantil – FUNDEB 40%**

Ficha 186.12.365.0010.2023.0000 – 4.4.90.52.00 Equip. e Material Permanente – R\$ 5.000,00

### **Manutenção do Transporte de Aluno ens. Infantil Fundeb 40%**

Ficha 189.12.365.0010.2025.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 5.000,00

### **Manutenção do Ensino Infantil Creche – Fundeb 40%**

196.12.365.0010.2052.0000 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 5.000,00

### **Manut. Transporte de Aluno da Creche FUNDEB 40%**

Ficha 204.12.365.0010.2054.0000 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo - R\$ 15.000,00

Ficha 206.12.365.0010.2054.000 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídico - R\$ 5.000,00

Ficha 207.12.365.0010.2054.0000 – 4.4.90.51.00 – Equip. Material Permanente - R\$ 10.000,00

- Recursos próprios no valor de R\$ 50.000,00, na seguinte dotação:

### **Reforma e Ampliação de Creche**

Ficha 233.12.365.0012.1050.0000 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 05 de março de 2.015.

  
**João Costa Mendonça**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.